



Estevez Guarda  
Administração Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.**

**PROCESSO Nº 5002341-05.2023.8.21.0047/RS**

**1ª Vara Cível da Comarca de Estrela - RS**

**JUNHO 2024**



# ÍNDICE

<b>1. Considerações iniciais</b>	<b>3</b>
2 – Cronograma processual	4
3 – Resumo Processual	6
4 – Relatório de Incidentes Processuais	7
5 – Da atividade e informações gerais	10
<b>6 – Plano de Recuperação Judicial</b>	<b>14</b>
<b>7 - AGC</b>	<b>23</b>
8 – Créditos Concursais	24
9 – Créditos Extraconcursais	25
10 – Situação operacional e Econômica	25
11 – Funcionários	27
12 – Análise do Balanço	28
13 – Análise Vertical do DRE	30
14 – Ativos e Passivos	33
15 – Análise dos Indicadores	34
16 – Análise das Receitas	36
17 – Análise das Despesas	37
18 – Análise do Patrimônio Líquido	38
20 – Das Enchentes do Rio Grande do Sul	39
<b>ANEXO I – VISITA TÉCNICA</b>	<b>40</b>





# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas na sede da empresa.





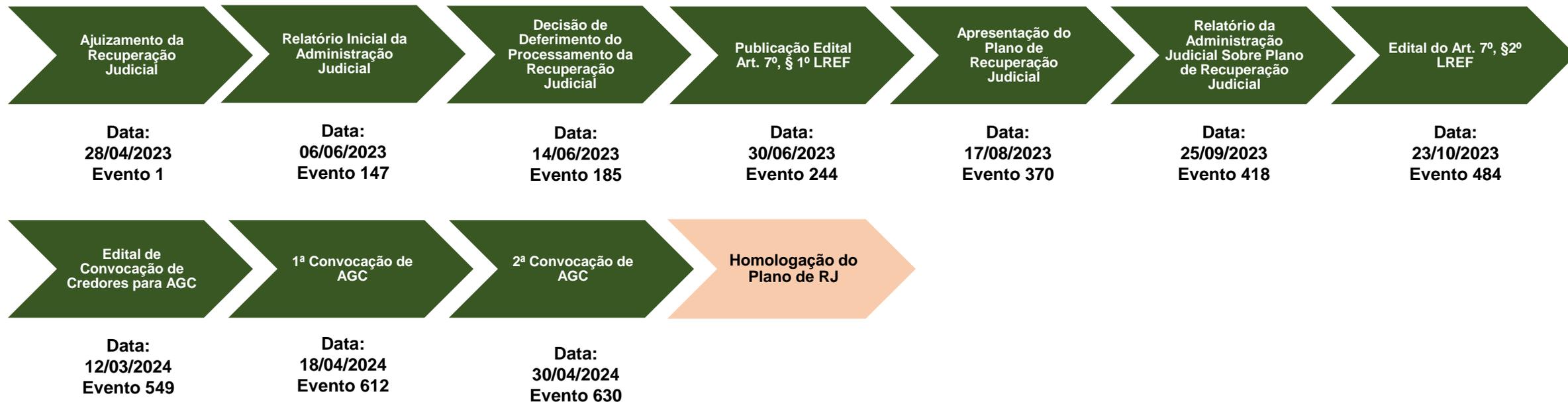
## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
28/04/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	<a href="#">Evento 1</a>
06/06/2023	Elaboração de Laudo de Constatação Prévia	<a href="#">Evento 147</a>
14/06/2023	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	<a href="#">Evento 185</a>
30/06/2023	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	<a href="#">Evento 244</a>
17/08/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	<a href="#">EVENTO 370</a>
25/09/2023	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	<a href="#">EVENTO 418</a>
23/10/2023	Publicação Edital art. 7º, §2º e aviso do 53 § único	<a href="#">EVENTO 484</a>
12/03/2024	Publicação de Edital de convocação AGC	<a href="#">EVENTO 549</a>
18/04/2024	1ª Convocação AGC	<a href="#">EVENTO 612</a>
30/04/2024	2ª Convocação AGC – aprovação do Plano de Recuperação Judicial	<a href="#">EVENTO 630</a>





## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



Evento Realizado

Data Estimada

Ato pendente

**Latvida**  
Como a vida deve ser





### 3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 28/04/2023 pela empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A .

O referido processo está tramitando sob o nº 5002341-05.2023.8.21.0047 perante o 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela – RS.

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda aponta como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Período de intenso crescimento em um curto espaço de tempo, cuja abertura de filiais em outros municípios e estados da região sul demandaram o aporte de recursos que ensejaram, conforme narrado, uma competição dentro do fluxo de caixa entre o pagamento e o serviço da dívida e giro da empresa;
- Aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, principalmente após o fenômeno denominado crise das “Lojas Americanas”, incorrendo em percalços financeiros decorrentes da retração do mercado de crédito. Atraso no pagamento, redução de valores e rescisões de contratos relevantes;

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa apresentou tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos, conforme Evento 370 dos autos recuperacionais.

A Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF. Em relação ao Plano, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC ocorrida em 18/04/2024.

A 2ª Convocação de AGC ocorrida em 30/04/2024, com aprovação do Plano de Recuperação Judicial, restando pendente de homologação judicial.





## 4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo nº	Classe Processual	Situação Atual
5128916-54.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Homologada desistência do recurso – baixado com trânsito em julgado
5142787-54.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Julgado prejudicado o agravo de instrumento – baixado com trânsito em julgado
5161047-82.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Pendente de análise de Agravo de decisão que negou admissão do REsp
5207306-38.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Negado provimento – baixado com trânsito em julgado
5212924-61.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Negado provimento – baixado com trânsito em julgado
5263232-04.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Pendente de julgamento
5330050-35.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Recurso suspenso





## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

---

Recuperanda narra no seu pedido inicial que suas atividades foram iniciadas no ano de 2005, na cidade de Estrela/RS, com o processamento de Ração Animal. Posteriormente, no ano de 2015, iniciaram-se, também, as atividades de produção de Lácteos, como Leites, Queijos, dentre outros produtos.

A Recuperanda possui como principal sede o estabelecimento localizado na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/n°, Santa Rita, CEP 95.880-000 no município de Estrela. Além desta sede, possui atualmente duas filiais, sendo: a) uma indústria localizada em Chopinzinho/PR, destinada também à produção de Leite e (b) um posto de resfriamento próprio em Coronel Barros/RS.





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.510.884/0001-73
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RUI JOSE SULZBACH
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VINICIUS ELSEM CAREGNATO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2024 às 15:26 (data e hora de Brasília).





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

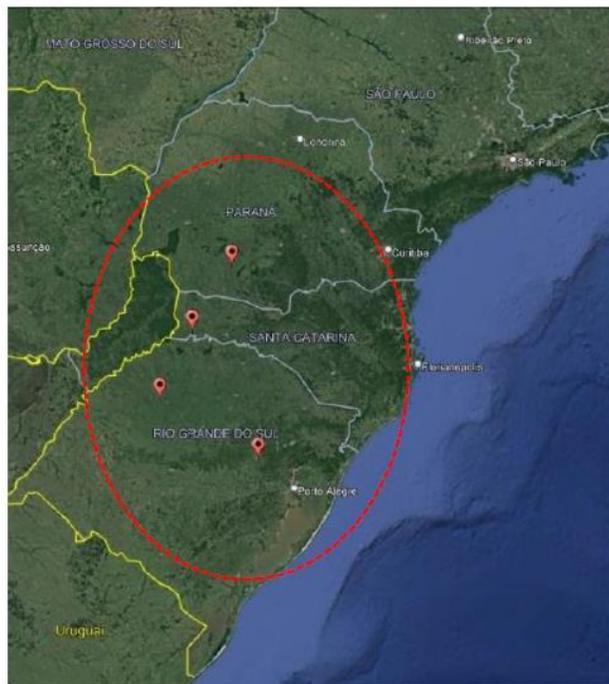
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.510.884/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2005
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação do leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 10.85-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL JACOB MALLMANN		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 95.880-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO ESTRELA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





## 5.2. Sede e Filiais

A Recuperanda possui como principal sede o estabelecimento localizado na Estrada Municipal Jacob Mallmann, s/n°, Santa Rita, CEP 95.880-000 no município de Estrela. Além desta sede, possui duas filiais, sendo: a) uma indústria localizada em Chopinzinho/PR, destinada também à produção de Leite e (b) um posto de resfriamento próprio em Coronel Barros/RS.



### Chopinzinho – PR



Fábrica de Lácteos

### Mondai – SC



**Encerramento de atividade**

Fábrica de Lácteos

### Coronel Barros – RS



Unidade de Resfriamento

### Estrela – RS



Fábrica de Lácteos

Indústria de Rações





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

A recuperanda apresentou em 17/08/2023 (EVENTO 370), de forma tempestiva, seu Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, **em EVENTO 617**, a recuperanda apresentou seu Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado pela maioria dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores do dia 30/04/2024, restando pendente de homologação judicial, nos termos que seguem:

#### CLASSE I – TRABALHISTA

**Com vínculo empregatício:** Nos créditos desta classe, os credores trabalhistas serão pagos sem deságio no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial, cujo prazo contar-se-á da efetiva intimação da devedora e abertura do respectivo prazo para recurso. Os pagamentos serão realizados mensalmente, divididos em, no máximo, 12 parcelas, respeitado o prazo de até um ano para pagamento integral. Os créditos serão corrigidos pela TR acrescidos de juros de 0,4% a.m.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

**Sem vínculo empregatício:** Nos créditos desta classe, os credores trabalhistas serão pagos com deságio de 40% no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial, cujo prazo contar-se-á da efetiva intimação da devedora e abertura do respectivo prazo para recurso. Os pagamentos serão realizados mensalmente, divididos em, no máximo, 12 parcelas, respeitado o prazo de até um ano para pagamento integral. Os créditos serão corrigidos pela TR acrescidos de juros de 0,4% a.m. As parcelas não serão fixas, podendo ser pago o valor integral à vista no final do 12º mês ou dividido em até 12 parcelas, de acordo com a capacidade financeira da devedora.

#### CLASSE II – Garantia Real:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III – Quirografário Ordinário:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.

Ainda, a recuperanda apresentou subclasses de credores Parceiros Fornecedores de Embalagem Cartonada, Embalagem Secundária, Prestador de Serviço de Finalidade Comercial, Financeiro ordinário e Financeiro Parceiro, nos termos que seguem:





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III:

**Credor parceiro fornecedor de embalagem cartonada:** Considera-se Credor Fornecedor de Embalagem Cartonada Parceiro o Credor Sujeito que realizar o fornecimento de embalagens cartonadas para a Recuperanda, contribuindo para com o seu fluxo operacional, em prol de sua atividade, bem como para a liquidação do seu passivo, e terão direito ao recebimento de seu crédito de forma diferenciada, aquele que aceitar amortizar o pagamento do seu Crédito Sujeito por meio de desconto de acordo com os termos comerciais vigentes na época da aquisição dos insumos, pela Recuperanda. O abatimento mediante desconto será na proporção de 80% (oitenta por cento) para amortizar o crédito inscrito na Recuperação Judicial e 20% (vinte por cento) para fluxo.

**Credor parceiro fornecedor de Embalagem Secundária:** O deságio nesta classe será aplicado de acordo com prazo ofertado pelo próprio, devendo ser praticado durante todo o período de pagamento, sob pena de ser desenquadrado da condição de credor parceiro.

CONDIÇÕES COMERCIAIS	DESÁGIO
7 dias de prazo de pagamento	20%
14 dias de prazo de pagamento	15%
21 dias ou mais de prazo de pagamento	10%

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	Conforme Tabela Acima
PRAZO DE PAGAMENTO	8 anos
PERIODICIDADE	18 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III:

**Credor parceiro prestador de serviço de finalidade comercial:** Considera-se Credor Parceiro Prestador de Serviço de Finalidade Comercial, pessoa jurídica, que mantém ativo, quando da aprovação do plano, o vínculo contratual com a Recuperanda, cuja atividade seja destinada a captação de novos clientes e vendas dos produtos produzidos pela recuperanda. Os pagamentos serão realizados nos seguintes termos:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	Sem deságio
PRAZO DE PAGAMENTO	8 anos
PERIODICIDADE	18 parcelas semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III:

**Credor Financeiro Ordinário:** Considera-se Credor Financeiro Ordinário as instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral e quaisquer outros que se equiparam com a mesma natureza). Nesses termos, os credores receberão da seguinte maneira:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas Semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III:

**Credor Financeiro Parceiro:** São elegíveis como Credores Financeiros Parceiros os credores que tenham realizado, a partir da data do pedido da Recuperação Judicial, ou que venha a realizar após a homologação do plano, operações financeiras novas (como fomento, e antecipação de recebíveis e duplicatas) em favor da Recuperanda, no importe total superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sob a prévia aprovação da recuperanda, nos seguintes termos:

- a) O Credor Financeiro Parceiro, será pago pela Recuperanda sem deságio, fazendo jus ao recebimento de 3% do valor oriundo de cada nova operação financeira, até o limite de seu Crédito Sujeito.
- b) As operações ocorridas no período compreendido entre a Data do Pedido de Recuperação Judicial e a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial que tenham reservado o mesmo percentual (3%) poderão utilizar os valor reservados para amortização do saldo credor, devendo prestar contas diretamente à devedora. Eventual compensação só será devida após a Homologação do Plano de Recuperação Judicial.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE III: Credor Financeiro Parceiro

- c) Caso referida operação financeira ocorra em data posterior à Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, o Credor Financeiro Parceiro Essencial poderá reter 3% do valor correspondente à operação financeira, limitando-se ao valor de seu Crédito Sujeito.
- d) A amortização do crédito sujeito por meio da retenção de novas operações financeiras terá validade até a liquidação integral do crédito, ou até o prazo máximo previsto para pagamento neste plano de recuperação judicial (20 anos). Se ao final desse prazo (20 anos) o crédito ainda não for quitado, a devedora pagará o saldo devedor em, no máximo, 90 dias.
- e) O Crédito Sujeito será atualizado monetariamente a partir da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial até o seu efetivo pagamento, aplicando-se 100% do CDI para fins de atualização





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE IV – ME EPP

Nesta classe estão inseridos todos os credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 41, inciso IV da Lei 11.101/05 e pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e serão pagos nos seguintes termos:

CARÊNCIA	2 ANOS
DESÁGIO	75%
PRAZO DE PAGAMENTO	18 anos
PERIODICIDADE	36 parcelas Semestrais
CORREÇÃO	TR + 1% a.a.



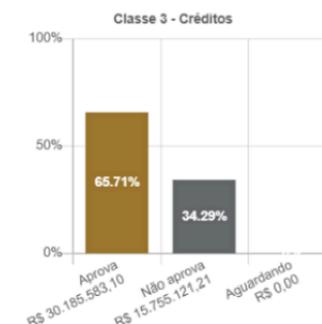
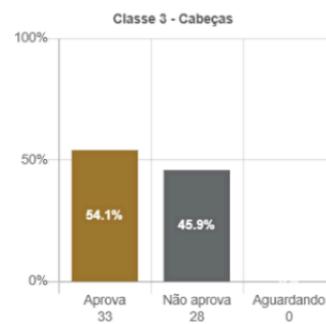


## 7. AGC

As empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 370 do procedimento recuperacional. Após, foi apresentado Plano Modificativo em Evento 536 e 617. Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF. Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC foi designada para o dia 18/04/2024.

A 2ª Convocação foi designada para o dia 30/04/2024, momento em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes percentuais



Assista a  
íntegra das  
gravações  
[aqui.](#)

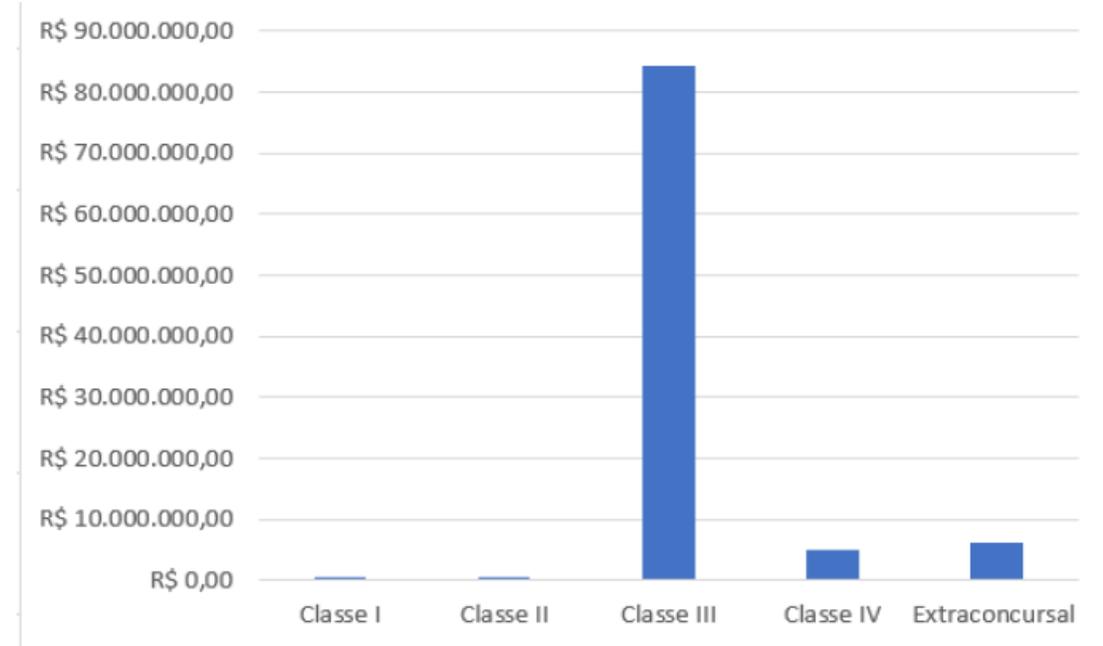




## 8. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa recuperanda apresentou em EVENTO 70 dos autos da Recuperação Judicial a relação de credores indicando passivo total de R\$ 96.525.998,19, composto pelos seguintes créditos:

Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Extraconcursal
R\$ 499.677,12	R\$ 688.900,51	R\$ 84.230.494,19	R\$ 5.044.910,74	R\$ 6.062.015,63





## 9. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação, observando-se o valor total devido de R\$ 3.876.743,30:

CREDOR	ORIGEM	VALOR ATUALIZADO	BENS EM GARANTIA
Daycoval	Finame	1.645.974,00	-
Sofisa	Conta Garantida	2.230.769,30	-





## 9. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### CRÉDITOS PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Em relação aos créditos realizados pós ajuizamentos da Recuperação Judicial, referente a contas a pagar vencidas há mais de 30 dias (ex. fornecedor, luz, aluguel, água etc) a Recuperanda respondeu que há valores devidos. No entanto, não foram respondidos quais os valores devidos nem quem seriam os credores, de forma que a Administração Judicial está cobrando o envio de tais informações de forma administrativa.





## 9. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Do Passivo Fiscal

Em relação ao passivo fiscal, a empresa recuperanda apresenta as movimentações de apuração e pagamento parcial de impostos e contribuições no quadro abaixo, considerando o saldo ao final do mês de junho de 2024, no montante de R\$ 25.120.915,10.

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor no mês
<b>FEDERAL</b>	<b>4.463.454,38</b>	<b>710.480,80</b>	<b>617.368,06</b>	<b>4.556.567,12</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	52.587,32	30.250,16	31.590,84	51.246,64
PIS a Recolher	-	-	-	-
COFINS a Recolher	-	-	-	-
IRPJ a Recolher	-	-	-	-
CSSL a Recolher	-	-	-	-
FundoLeite a pagar	449.340,66	-	-	449.340,66
Funesa a pagar	930.058,41	41.104,96	-	971.163,37
INSS a Recolher	655.615,32	328.583,26	339.020,28	645.178,30
Funrural a pagar	258.147,72	233.312,04	228.125,47	263.334,29
FGTS a Recolher	219.743,48	75.622,85	16.236,25	279.130,08
Parcelamento Receita Federal a Recolher	1.897.961,47	1.607,53	2.395,22	1.897.173,78
Parcelamento INSS a recolher	-	-	-	-
<b>ESTADUAL</b>	<b>20.421.888,10</b>	<b>76.925,36</b>	<b>-</b>	<b>20.498.813,46</b>
ICMS e ICMS ST a Recolher	9.922.748,73	76.925,36	-	9.999.674,09
Parcelamento ICMS a Recolher	10.499.139,37	-	-	10.499.139,37
<b>MUNICIPAL</b>	<b>40.491,02</b>	<b>446,40</b>	<b>-</b>	<b>40.937,42</b>
ISSQN a Recolher	40.491,02	446,40	-	40.937,42
<b>FEDERAL</b>	<b>35.111,26</b>	<b>10.821,41</b>	<b>21.335,57</b>	<b>24.597,10</b>
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	35.111,26	10.821,41	21.335,57	24.597,10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.960.944,76</b>	<b>798.673,97</b>	<b>638.703,63</b>	<b>25.120.915,10</b>





## 10. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela própria empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos :

062024.pdf
Balancete 062024.pdf
Balancete 062024.xls
Compensacao INSSFUNRURAL.pdf
Compensacoes IRRFCSRF.pdf
comprovante de pgto 062024 -1.pdf
comprovante de pgto 062024 -2.pdf
comprovante de pgto 062024 -3.pdf
comprovante de pgto 062024 -4.pdf
Produções 2024 12.07.2024.xlsx
Questionário - RMA 062024.pdf
Relatório Processos Indústria de Alimentos Estrela S.A_.xlsx



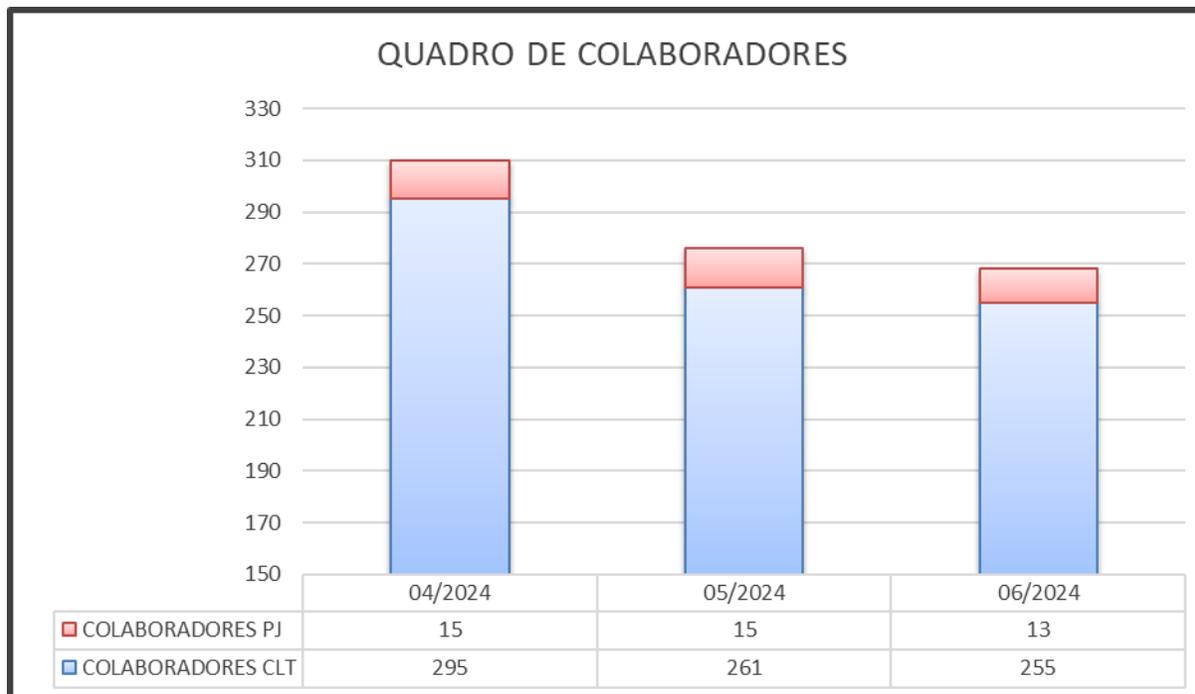


## 11. Funcionários

No mês de junho de 2024 a empresa recuperanda informou que contava com **255 funcionários ativos CLT**, conforme constam dos relatórios resumo de folha de pagamento apresentados. A recuperanda informa ainda que no período de maio de 2024, contava com **13 funcionários PJ**.

Colaboradores CLT – 255

Colaboradores PJ - 13





## 12. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes:

BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Varição Jun/Mai	BALANÇO PATRIMONIAL	04/2024	05/2024	06/2024	Varição Jun/Mai
<b>ATIVO</b>	<b>209.373.535,45</b>	<b>204.789.609,91</b>	<b>202.554.145,65</b>	<b>-1,09%</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>209.373.535,45</b>	<b>204.789.609,91</b>	<b>202.554.145,65</b>	<b>-1,09%</b>
<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>162.492.793,81</u></b>	<b><u>157.919.270,89</u></b>	<b><u>155.683.806,63</u></b>	<b><u>-1,42%</u></b>	<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>198.600.401,29</u></b>	<b><u>198.532.594,21</u></b>	<b><u>199.284.106,79</u></b>	<b><u>0,38%</u></b>
DISPONIBILIDADE	812.677,14	751.204,85	699.649,05	-6,86%	SALARIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.380.662,87	3.484.392,02	3.521.299,50	1,06%
CLIENTES	115.312.551,71	113.908.056,28	114.371.687,79	0,41%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	18.237.320,33	20.063.239,81	20.403.656,89	1,70%
ADTO FORNE E EMPREGADOS	694.298,86	680.357,88	621.038,06	-8,72%	FORNECEDORES	38.346.951,66	38.880.288,90	41.082.222,54	5,66%
ESTOQUES	11.099.503,96	7.249.977,18	7.076.499,95	-2,39%	ANTECIPAÇÃO CLIENTES	2.259.608,60	3.826.532,56	3.826.532,56	0,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR	27.362.936,28	27.956.627,24	25.526.974,99	-8,69%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.054.047,29	50.657.218,78	47.965.216,05	-5,31%
OUTROS CRÉDITOS	7.129.726,98	7.225.578,74	7.255.659,99	0,42%	OUTROS VALORES	6.198.145,74	4.497.257,34	5.361.514,45	19,22%
DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTE	81.098,88	147.468,72	132.296,80	-10,29%	CREDORES RJ	77.123.664,80	77.123.664,80	77.123.664,80	0,00%
<b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>46.880.741,64</u></b>	<b><u>46.870.339,02</u></b>	<b><u>46.870.339,02</u></b>	<b><u>0,00%</u></b>	<b><u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>13.363.326,76</u></b>	<b><u>12.958.759,19</u></b>	<b><u>12.563.534,04</u></b>	<b><u>-3,05%</u></b>
DIREITOS REALIZÁVEIS LONGO PRAZO	7.347.979,64	7.336.444,46	7.336.444,46	0,00%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.	4.138.297,53	3.974.076,17	3.809.854,87	-4,13%
INVESTIMENTOS	175.674,76	176.807,32	176.807,32	0,00%	TRIBUTOS A RECOLHER	5.435.498,36	5.195.588,39	4.964.584,54	-4,45%
IMOBILIZADO	39.333.722,24	39.333.722,24	39.333.722,24	0,00%	OUTROS VALORES.	3.789.530,87	3.789.094,63	3.789.094,63	0,00%
INTANGIVEL	23.365,00	23.365,00	23.365,00	0,00%					
					<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b><u>(2.590.192,60)</u></b>	<b><u>(6.701.743,49)</u></b>	<b><u>(9.293.495,18)</u></b>	<b><u>38,67%</u></b>
					CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00%
					RESERVAS DE CAPITAL	6.687.168,76	6.687.168,76	6.687.168,76	0,00%
					RESERVA DE LUCROS	(2.586.340,20)	(6.830.125,23)	(9.421.876,92)	37,95%
					AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(26.691.021,16)	(26.558.787,02)	(26.558.787,02)	0,00%





## 12. Análise do Balanço

No período de junho de 2024 a empresa apresentou discreta redução dos ativos totais em relação ao período anterior, no ativo circulante as rubricas de tributos a recuperar, disponibilidades, adiantamentos a fornecedores e empregados, estoques e despesas de exercícios seguintes tiveram redução do saldo das rubricas. As rubricas de clientes e outros créditos tiveram discreta elevação.

Os ativos não circulantes não tiveram alteração dos seus totais.

Os passivos totais tiveram discreta elevação no período, nos passivos circulantes teve maior relevância a elevação do saldo das rubricas fornecedores e outros valores. A rubrica de empréstimos teve forte variação negativa do saldo da obrigação.

Nos passivos de longo prazo houve redução da rubrica de empréstimos e tributos a recolher.

O patrimônio líquido da empresa teve nova redução no período de junho de 2024, devido ao prejuízo operacional auferido no período, como veremos na sequência da presente análise, representando ao final do período um montante negativo de (-R\$ 9.293.495,18).





## 13. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	04/2024	A/V	05/2024	A/V	06/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	78.168.960,80	100,00%	55.972.389,92	100,00%	49.687.628,73	100,00%	183.828.979,45	100,00%
<b>Total das Receitas</b>	<b>78.168.960,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>55.972.389,92</b>	<b>100,00%</b>	<b>49.687.628,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>183.828.979,45</b>	<b>100,00%</b>
(-) Deduções das Receitas	(29.957.302,02)	-38,32%	(23.762.934,45)	-42,45%	(18.161.206,61)	-36,55%	(71.881.443,08)	-39,10%
<b>Receita Líquida</b>	<b>48.211.658,78</b>	<b>61,68%</b>	<b>32.209.455,47</b>	<b>57,55%</b>	<b>31.526.422,12</b>	<b>63,45%</b>	<b>111.947.536,37</b>	<b>60,90%</b>
Custo das Mercadorias e Serviços	(42.839.950,30)	-54,80%	(32.520.136,32)	-58,10%	(31.187.020,69)	-62,77%	(106.547.107,31)	-57,96%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>5.371.708,48</b>	<b>6,87%</b>	<b>(310.680,85)</b>	<b>-0,56%</b>	<b>339.401,43</b>	<b>0,68%</b>	<b>5.400.429,06</b>	<b>2,94%</b>
(-) Despesas Operacionais	(5.148.184,28)	-6,59%	(4.031.967,54)	-7,20%	(3.427.030,10)	-6,90%	(12.607.181,92)	-6,86%
Despesas Comerciais	(2.408.172,64)	-3,08%	(1.676.403,11)	-3,00%	(1.775.076,60)	-3,57%	(5.859.652,35)	-3,19%
Despesas Administrativas	(354.552,43)	-0,45%	(617.157,09)	-1,10%	(379.286,15)	-0,76%	(1.350.995,67)	-0,73%
Despesas Financeiras	(2.385.459,21)	-3,05%	(1.738.407,34)	-3,11%	(1.272.667,35)	-2,56%	(5.396.533,90)	-2,94%
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>223.524,20</b>	<b>0,29%</b>	<b>(4.342.648,39)</b>	<b>-7,76%</b>	<b>(3.087.628,67)</b>	<b>-6,21%</b>	<b>(7.206.752,86)</b>	<b>-3,92%</b>
Receitas/Despesas Não Operacionais	181.487,12	0,23%	98.863,36	0,18%	495.876,98	1,00%	776.227,46	0,42%
<b>Resultado antes IRPJ e CSSL</b>	<b>405.011,32</b>	<b>0,52%</b>	<b>(4.243.785,03)</b>	<b>-7,58%</b>	<b>(2.591.751,69)</b>	<b>-5,22%</b>	<b>(6.430.525,40)</b>	<b>-3,50%</b>
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>405.011,32</b>	<b>0,52%</b>	<b>(4.243.785,03)</b>	<b>-7,58%</b>	<b>(2.591.751,69)</b>	<b>-5,22%</b>	<b>(6.430.525,40)</b>	<b>-3,50%</b>





## 13. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de junho de 2024 sofreu redução do faturamento bruto em cerca de -11,23%, totalizando o montante de R\$ 49.687.628,73.

A empresa apresentou receita líquida de 63,45%%, uma elevação de 10,26% ante ao período de maio de 2024.

Os custos das mercadorias vendidas representam cerca de 62,77% do faturamento bruto, deixando uma margem de contribuição de 0,68% do faturamento bruto.

As despesas operacionais representam cerca de 6,90% do faturamento bruto, com maior relevância para as despesas de comercialização, que representam cerca de 3,57% do faturamento, seguida das despesas financeiras, que representaram cerca de 2,56% do faturamento bruto. As despesas administrativas tiveram redução no período e representaram 0,76% do faturamento.

Ao final do período, somados os esforços da empresa, experimentaram um prejuízo de (-R\$ 2.591.751,69), representando uma margem líquida negativa de -5,22% do faturamento bruto.





## 13. Análise Vertical do DRE

A empresa, assim como relatado nos RMA anteriores apresentados nos autos, apresentou nos últimos 3 meses um volume expressivo de devolução de suas vendas, conforme podemos observar no quadro abaixo:

PRODUTO	ABRIL 2024			MAIO 2024			JUNHO 2024		
	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%	FATURAMENTO	DEVOLUÇÃO	%
LEITE UHT	50.486.321,72	23.191.185,65	45,94%	34.011.077,06	16.646.038,22	48,94%	24.066.944,85	11.159.178,04	46,37%
QUEIJOS	13.915.092,12	1.554.249,31	11,17%	13.747.710,75	2.647.851,24	19,26%	17.884.125,94	2.571.082,05	14,38%
CREME DE LEITE UHT	1.064.391,30	33.839,35	3,18%	179.985,07	1.907,41	1,06%	139.516,50	1.390,08	1,00%
BEBIDAS LACTEAS	1.361.940,91	131.350,67	9,64%	860.235,34	52.898,81	6,15%	446.843,43	36.545,24	8,18%
CREME A GRANEL	8.228.224,02	2.178.128,59	26,47%	4.448.663,28	865.118,00	19,45%	4.732.103,19	2.626.882,00	55,51%
NATA	0,00	0,00	0,00%	641.689,04	0,00	0,00%	670.490,22	0,00	0,00%
DOCE DE LEITE	29.949,05	12.759,32	42,60%	626,00	340,00	54,31%	15.389,85	65,04	0,42%
SORO A GRANEL	438.873,38	175.736,63	40,04%	480.571,21	253.572,23	52,76%	413.553,13	20.768,00	5,02%

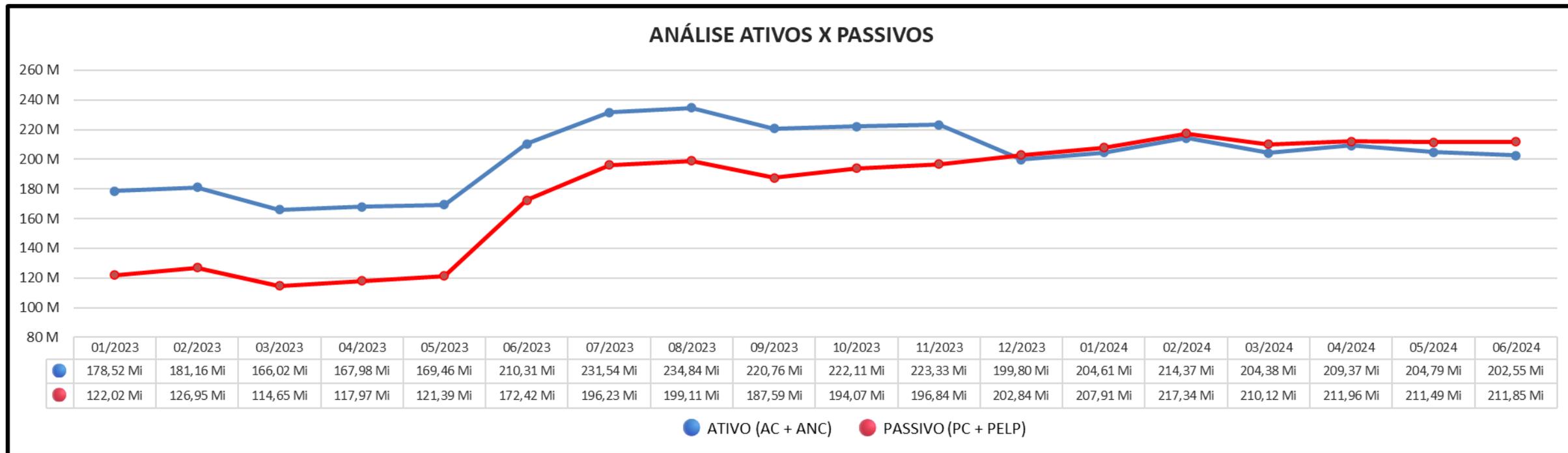
Ao observar a evolução das devoluções, foi solicitado à empresa nota explicativa sobre os dados observados principalmente no produto LEITE UHT, inclusive com questionamento desta Administração Judicial diretamente nos autos do Relatório Mensal de Atividades. Assim, observa-se que a Recuperanda apresentou resposta aos questionamentos em EVENTO 82.





## 14. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais em junho de 2024 tiveram redução do saldo principalmente pela compensação de créditos de tributos, os passivos totais tiveram discreta elevação, principalmente pelas variações de saldo das rubrica de empréstimos e fornecedores. Com as movimentações descritas, a elasticidade aumento entre os ativos e passivos, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico:





## 15. Índices de Liquidez

### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

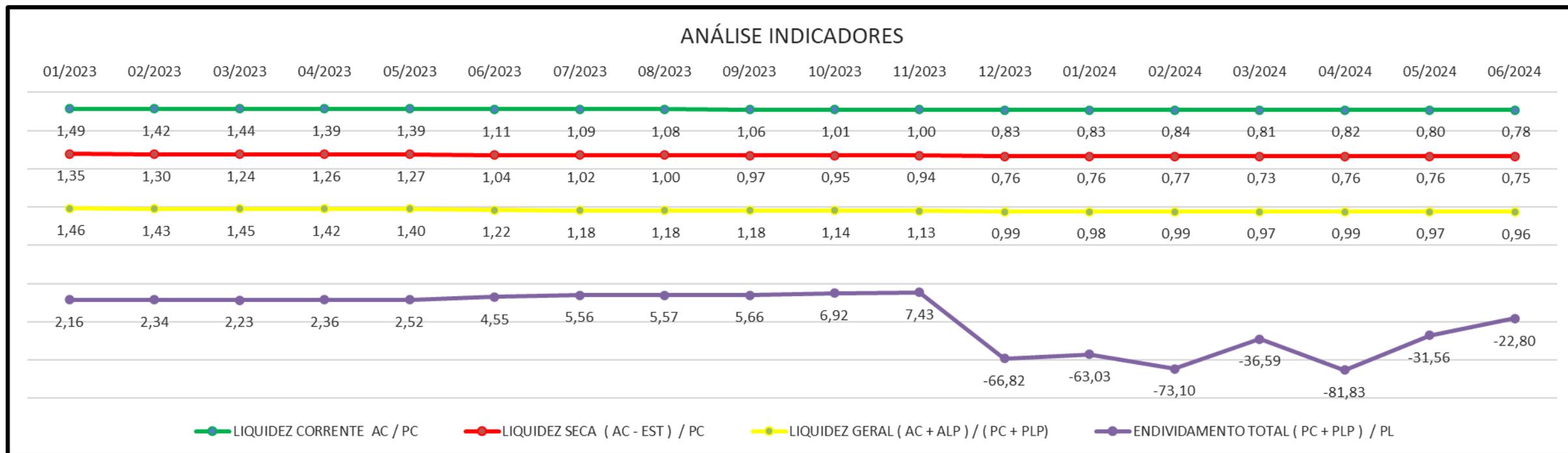
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





## 16. Análise dos Indicadores

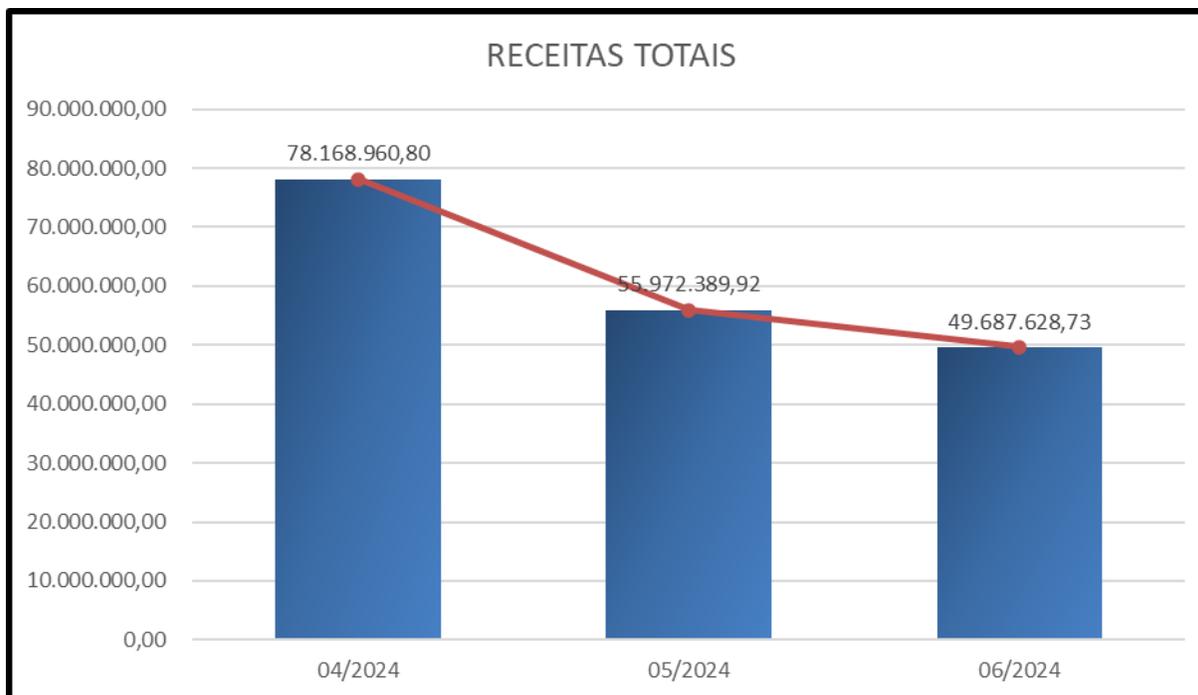
Os indicadores de liquidez da empresa tiveram discreta redução no período de análise, mantendo correlação entre os mesmos. O endividamento total da empresa conforme indicador de Endividamento Total, no período de junho de 2024 representa cerca de 23,8 vezes o valor do patrimônio líquido da empresa.





## 17. Análise das Receitas

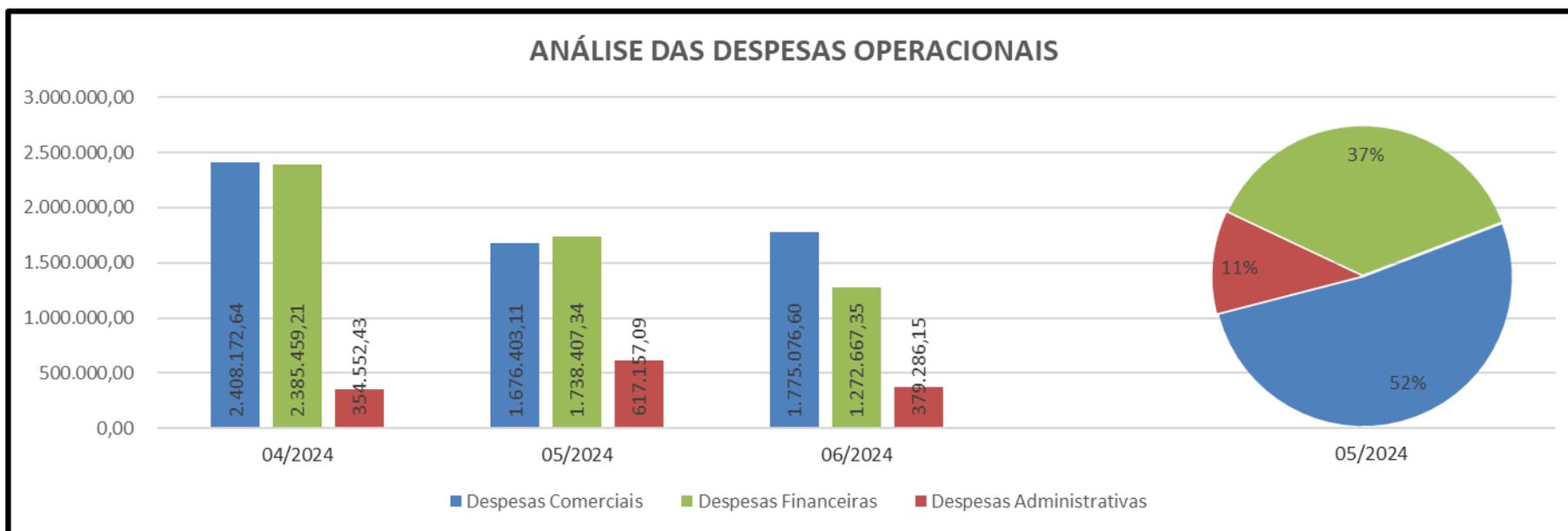
No período de junho de 2024 a empresa recuperanda seguiu com redução do faturamento total, cerca de -11,23% em relação ao período anterior, totalizando o montante de R\$ 49.687.628,73, conforme podemos observar no gráfico abaixo:





## 18. Análise das Despesas

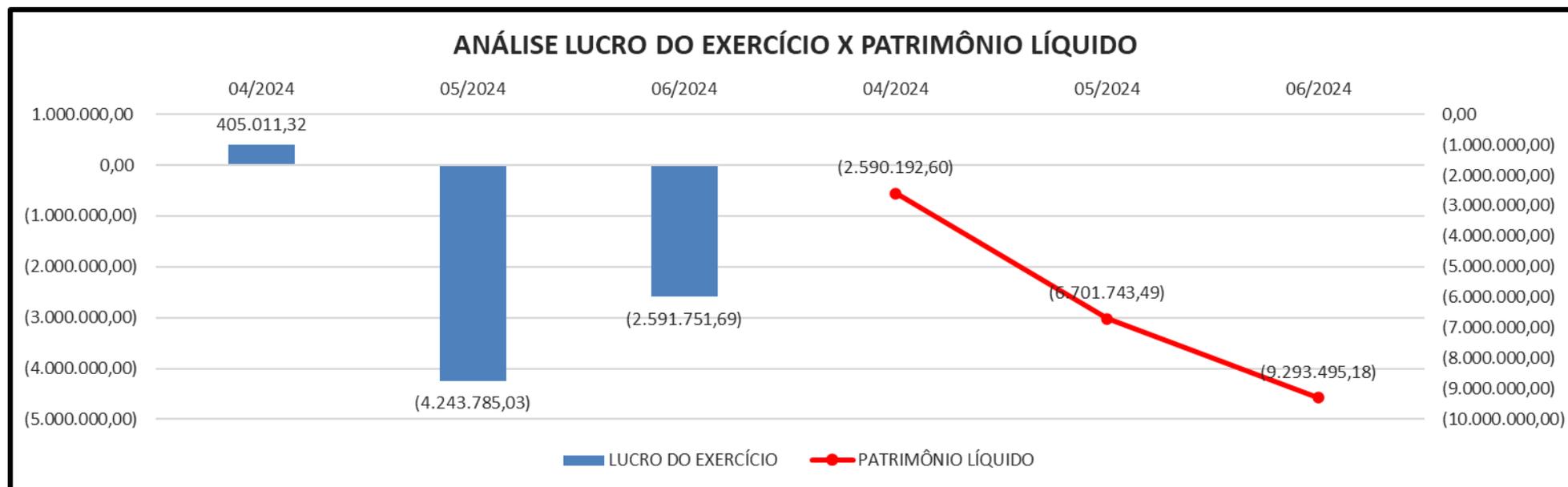
Conforme gráfico, observa-se que no período de junho de 2024, as despesas de comercialização tiveram maior impacto nas despesas operacionais totais e em elevação em relação ao período anterior, seguida das despesas financeiras também com grande representatividade nas despesas totais e redução ante ao período de maio de 2024. As despesas administrativas tiveram redução ante ao período de maio de 2024.





## 19. Análise do Lucro do Patrimônio Líquido

Observa-se que a empresa auferiu novo prejuízo operacional no período de junho de 2024, com o resultado negativo o patrimônio líquido da empresa recuou no período de junho de 2024, representado por um montante negativo de (-R\$ 9.293.495,18), conforme podemos observar no gráfico abaixo:





## 20. Das enchentes do Rio Grande do Sul

Tendo em vista o estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio, Administração Judicial questionou a empresa quanto aos efeitos das enchentes e seu impacto direto e /ou indireto na sua atividade. Sendo assim, foi encaminhado **Questionário** com perguntas a respeito dos impactos dos eventos climáticos, que, até o presente momento, **não foi respondido** pela Recuperanda.

No entanto, conforme já referido em RMA anteriormente protocolado, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da recuperanda e constatou que, embora o município de Estrela tenha sido fortemente atingido pela enchente, a sede da Recuperanda não foi atingida de forma direta. Constatou-se a falta de luz pelo período aproximado de 10 dias, porém tendo sido retomada a atividade após este período. Por outro lado, boa parte de seus fornecedores locais foram atingidos, o que acabou por refletir de forma indireta na sua atividade.





# ANEXO I – VISITA TÉCNICA

A administração judicial informa que realizou visitação na sede da empresa em 18/06/2024, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

**e-mail: [alimentosestrela@estevezguarda.com.br](mailto:alimentosestrela@estevezguarda.com.br)**



**[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)**